



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA”.

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 7224/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2015.

Município de Porto Ferreira aos 16 de setembro de 2015.

RENATA ANÇÃO BRAGA



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.